



MUNICÍPIO DO CRATO  
Assembleia Municipal

**MOÇÃO**

**Dia Internacional da Mulher – 8 de março**

**Um dia incontornável no caminho de uma sociedade livre  
de desigualdades e discriminações**

Ao longo de mais de um século, desde a aprovação, durante a 2.<sup>a</sup> Conferência Internacional de Mulheres (Copenhaga, 1910), de um Dia Internacional da Mulher, são inúmeros os exemplos em que este dia se eleva como manifestação e luta pelas mais justas aspirações das mulheres de todo o mundo, um dia de ação das mulheres pelos seus direitos próprios, contra todas as formas de discriminação.

O 8 de Março assume-se pelo facto de transportar para o tempo presente um património histórico de luta da Mulher pela sua emancipação, com reivindicações específicas, que constitui um fator de enriquecimento de uma luta comum a homens e mulheres pela transformação social. Trata-se de uma data histórica, um dia para assinalar uma luta de todos os dias.

É um caminho que importa prosseguir e consolidar e que não dispensa que as mulheres se assumam como sujeitos ativos na luta para responder aos problemas mais sentidos e pela concretização da igualdade na lei e na vida.

A Assembleia Municipal do Crato, reunida a 10 de fevereiro de 2017 deliberou:

- 1) Saudar todas as mulheres, em especial as mulheres do Município do Crato, celebrando o Dia Internacional da Mulher não só como uma jornada de comemoração, mas também de homenagem à luta e defesa pelos seus direitos.

Deliberação: A **Moção do Dia Internacional da Mulher - 8 de março**, foi **aprovada por unanimidade**.

Crato, 10 de fevereiro de 2017

A Assembleia Municipal do Crato